# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 3
Extrato ..... 8
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 13
Edital ..... 13
Convocação ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019




## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 022/2025, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, de forma parcelada e a pedido, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano, às empresas: **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – itens 10 e 11**, CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP** – itens 4 e 12**, CIRURGICA UNIÃO LTDA** – itens 1, 5, 17, 22 e 23**, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** – itens 20 e 21**, FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** – item 2**, J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA –** itens 7, 9 e 16**, MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP –** itens 14 e 15**, NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA –** item 6**, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA** – itens 8, 13, 19, 24 e 25**, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME** – item 3 e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – item 18, pelo critério de menor valor por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 18/09/2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 454/2025**

Processo Nº 2025/000804.

OBJETO: Aquisição de moveis e utensílios diversos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 14.185,00 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais).

CONTRATADA: ASTEMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 11.513.981/0001-97; D.S.E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ 15.318.347/0001-54; RAMOS MAZINE TREINAMENTOS & COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA CNPJ 03.802.159/0001-18; SILVIO CARLOS PAGLIARANI CNPJ 02.605.562/0001-94.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 18/09/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

*Aditamento ao **Edital de Credenciamento n° 002/2024** que objetiva credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal.*

O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Ipeúna, sita à Rua 01 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.660.603/000195 e Inscrição Estadual nº 359.059.714.115, representada pela sua Prefeita, **MARIA LUISA ZANONI PRATA**, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º ***316138** e portador do RG n.º ***.858.152-*, com sede à Av. 03, nº 373, centro, Ipeúna/SP, CEP 13537-017, resolve aditar o Edital de Credenciamento nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo o aditamento para acréscimo às horas técnicas trabalhadas para cada serviço, conforme tabela abaixo:

| Item | Objeto | Valor da hora trabalhada | Quant. inicial | Quant. acrescida | Quant. total | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **13** | Prestação de serviços de lavagem/ higienização dos veículos da frota deste Município de Ipeúna | R$ 70,00 | **750h** | 500h | **1.250h** | R$ 87.500,00 |

1.2. Os valores unitários (por hora técnica trabalhada) não sofreram alteração.

1.3. Os quantitativos totais são estimativas e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Transportes justifica que os quantitativos inicialmente estabelecidos devem ser ampliados para que seja atendida a demanda do Município, sendo fundamental para evitar a descontinuidade dos serviços públicos que dependem da frota municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanecem inalterados os prazos do edital, que ficará aberto para Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO

4.1. Com o presente aditivo, o valor estimado da contratação passa de R$ 1.478.945,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 1.443.945,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias a serem informadas no momento da realização dos serviços, nas Ordens de Serviços/ Empenhos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Para fins de publicidade, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e obrigações do Edital de Credenciamento nº. 002/2024 que



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

não colidirem com o disposto neste Termo.

Ipeúna/SP, 18 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:
1._____
Nome: Cristiane Magalhães Mota
RG.: ***.310.482-*
2. _____
Nome: Adrianne Silene Reis Santana
RG.: ***.699.788-*

.....

## Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 498/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, destinados à realização do evento do Dia das Crianças promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna.

**Descrições e Quantidades**

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENT. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | LIVRO PARA COLORIR COM CAPA COLORIDA EM CARTÃO DUPLEX<br>- TAMANHO: 200MM X 135MM.<br>- CONTÉM: 24 FOLHAS PARA COLORIR + 10 FOLHAS EM BRANCO | UNID. | 1.500 |
| 2 | EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PP FORMATO A4 ADESIVADO | UNID. | 1.500 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 19/09/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 24/09/2025

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis**, após a autorização de fornecimento/empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 499/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, destinados à realização do evento do Dia das Crianças promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna.

**Descrições e Quantidades**

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENT. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | FAIXAS EM LONA PERSONALIZADAS<br><br>- TAMANHO 4X1 M<br>- A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE | UNID. | 6 |
| 2 | TICKET DESTACÁVEL NUMERÁVEL PERSONALIZADO<br><br>- TAMANHO 8,5 X 3,0<br>- A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A ARTE PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA PREVIAMENTE | UNID. | 1.500 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia xx/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia xx/09/2025

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis**, após a autorização de fornecimento/empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035**

**(Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 500/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor GLOBAL na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de 42 camisetas, para atender a secretaria de saúde.

**Descrições e Quantidades**

| | ITÉM | | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETA PRETA SUPER CAMPANHA DE VACINAÇÃO, ESTAMPA SOMENTE NA FRENTE EM 3 CORES | Tamanho P | 6 |
| 2 | | Tamanho M | 6 |
| 3 | | Tamanho G | 15 |
| 4 | | Tamanho GG | 6 |
| 5 | | Tamanho XGG | 4 |
| 6 | CAMISETA ROSA (ESTAMPA SOMENTE ESCRITO NA FRENTE – OUTUBRO ROSA, EM 1 COR (BRANCA) | Tamanho G | 5 |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 19/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 24/09/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Araripe Custódio da Fonseca, 1.100 – Bairro Altos de Ipeúna. Ipeúna/SP, CEP 13.537-302.** De Segunda a Sexta – Feira, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30**.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei

Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 501/2025

**AVISO DE DISPENSA**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luísa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de tecidos para fabricação de fronhas e lençóis, para uso nas unidades de Saúde do Município de Ipeúna.

**Descrições e Quantidades**

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENT. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | TECIDO 100% ALGODÃO – PERCAL DE 180 Á 200 FIOS, COM 2,50m DE LARGURA, NA COR BRANCA | METROS | 150m |
| 2 | TECIDO 100% ALGODÃO – PERCAL DE 300 Á 400 FIOS, COM 2,50m DE LARGURA, NA COR BRANCA | METROS | 300m |

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:**

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

**2.2. ENVIO DE PROPOSTAS**

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 19/09/2025
TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 24/09/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:**

O prazo de entrega dos bens é de **05 (CINCO) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação**.**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR**

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

**Extrato**

**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

PROCESSO Nº 2025/000643.

PRAZO: 18 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2026 (12 MESES).

ASSINATURA: 18/08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2025

CONTRATADA: ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2025

CONTRATADA: ECOFARMA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2025

CONTRATADA: SUBSTANCIA – FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 243.480,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2025

CONTRATADA: SILVIA ALBREGARD

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2025

CONTRATADA: BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 103.480,00 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

.....

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 455/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de coleta de lixo.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas CAZELLI E SANTOS LTDA ME (71.889.737/0001-55), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

**CAZELLI E SANTOS LTDA ME:**

1- Lanterna de seta: Quantidade: 01 - R$ 80,00

2- Lâmpada de 12 volts para farol h7 de 55 watts: Quantidade: 01 - R$ 65,00

3- Lâmpada de 12 volts 1034: Quantidade: 02 - R$ 24,00

4- Lâmpada de 12 volts e 21 watts de 1 polo 1141: Quantidade: 01 - R$ 11,00

5- Lâmpada de 12 volts e 4 watts 69: Quantidade: 02 - R$ 16,00

6- Palheta do limpador do para-brisa do cargo: Quantidade: 02 - R$ 120,00

7- Manivela: Quantidade: 01 - R$ 72,00

8- Serviço de mão de obra de auto elétrica: Quantidade: 01 - R$ 250,00

**MARCOS F. MANFRINATO:**

1- Lanterna de seta: Quantidade: 01 - R$ 85,00

2- Lâmpada de 12 volts para farol h7 de 55 watts: Quantidade: 01 - R$ 68,00

3- Lâmpada de 12 volts 1034: Quantidade: 02 - R$ 60,00

4- Lâmpada de 12 volts e 21 watts de 1 polo 1141: Quantidade: 01 - R$ 15,00

5- Lâmpada de 12 volts e 4 watts 69: Quantidade: 02 - R$ 40,00

6- Palheta do limpador do para-brisa do cargo: Quantidade: 02 - R$ 250,00

7- Manivela: Quantidade: 01 - R$ 75,00

8- Serviço de mão de obra de auto elétrica: Quantidade: 01 - R$ 270,00

**MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918**:**

1- Lanterna de seta: Quantidade: 01 - R$ 90,00

2- Lâmpada de 12 volts para farol h7 de 55 watts: Quantidade: 01 - R$ 70,00

3- Lâmpada de 12 volts 1034: Quantidade: 02 - R$ 70,00

4- Lâmpada de 12 volts e 21 watts de 1 polo 1141: Quantidade: 01 - R$ 18,00

5- Lâmpada de 12 volts e 4 watts 69: Quantidade: 02 - R$ 25,00

6- Palheta do limpador do para-brisa do cargo: Quantidade: 02 - R$ 130,00

7- Manivela: Quantidade: 01 - R$ 80,00

8- Serviço de mão de obra de auto elétrica: Quantidade: 01 - R$ 260,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 05 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CAZELLI E SANTOS LTDA ME (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 638,00.A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 456/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, para o veículo que opera no setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas REPIR COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA (07.448.646/0001-85), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

**REPIR COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA:**

1- Serviço de troca de reparo no pistão hidráulico da direção - haster nova com tratamento, brunimento da camisa, reparo, tirar e colocar no local, teste, pintura e mão de obra: Quantidade: 01 - R$ 780,00

**MARCOS F. MANFRINATO:**

1- Serviço de troca de reparo no pistão hidráulico da direção - haster nova com tratamento, brunimento da camisa, reparo, tirar e colocar no local, teste, pintura e mão de obra: Quantidade: 01 - R$ 800,00

**MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918**:**

1- Serviço de troca de reparo no pistão hidráulico da direção - haster nova com tratamento, brunimento da camisa, reparo, tirar e colocar no local, teste, pintura e mão de obra: Quantidade: 01 - R$ 810,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 05 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa REPIR COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA (07.448.646/0001-85) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 780,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 457/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, para o veículo que opera no setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas HIPER HIDRAULICA E PENUMATICA RECONDICIONADORES LTDA (61.940.243/0001-02), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

**HIPER HIDRAULICA E PENUMATICA RECONDICIONADORES LTDA:**

1- Serviço de mão de obra de reparo no giro da lâmina, retirar e instalar, troca de junta giratória, vedação e ajustar: Quantidade: 01 - R$ 1.600,00

**MARCOS F. MANFRINATO:**

1- Serviço de mão de obra de reparo no giro da lâmina, retirar e instalar, troca de junta giratória, vedação e ajustar: Quantidade: 01 - R$ 1.670,00

**MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918**:**

1- Serviço de mão de obra de reparo no giro da lâmina, retirar e instalar, troca de junta giratória, vedação e ajustar: Quantidade: 01 - R$ 1.870,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 05 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa HIPER HIDRAULICA E PENUMATICA RECONDICIONADORES LTDA (61.940.243/0001-02) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.600,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 458/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor do fss.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas BRUNO GARCIA SCOTTON (45.701.028/0001-94), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

**BRUNO GARCIA SCOTTON:**

1- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01 - R$ 622,00

2- Cabo de embreagem do gol: Quantidade: 01 - R$ 140,00

3- Descarbonizante: Quantidade: 01 - R$ 42,00

4- Graxa: Quantidade: 100 - R$ 20,00

5- Lanterna automotiva traseira direita: Quantidade: 01 - R$ 124,00

6- Retrovisor lado esquerdo: Quantidade: 01 - R$ 194,00

7- Serviço de mão de obra mecânica: Quantidade: 07 - R$ 700,00

**MARCOS F. MANFRINATO:**

1- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01 - R$ 635,00

2- Cabo de embreagem do gol: Quantidade: 01 - R$ 160,00

3- Descarbonizante: Quantidade: 01 - R$ 60,00

4- Graxa: Quantidade: 100 - R$ 22,00

5- Lanterna automotiva traseira direita: Quantidade: 01 - R$ 127,00

6- Retrovisor lado esquerdo: Quantidade: 01 - R$ 198,00

7- Serviço de mão de obra mecânica: Quantidade: 07 - R$ 1.000,00

**RICARDO MATRAIA ME:**

1- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01 - R$ 650,00

2- Cabo de embreagem do gol: Quantidade: 01 - R$ 200,00

3- Descarbonizante: Quantidade: 01 - R$ 80,00

4- Graxa: Quantidade: 100 - R$ 30,00

5- Lanterna automotiva traseira direita: Quantidade: 01 - R$ 140,00

6- Retrovisor lado esquerdo: Quantidade: 01 - R$ 230,00

7- Serviço de mão de obra mecânica: Quantidade: 07 - R$ 800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 03 de setembro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

**D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA:**

1- Kit de embreagem completo: Quantidade: 01 - R$ 1.140,00

2- Cabo de embreagem do gol: Quantidade: 01 - R$ 72,31

3- Descarbonizante: Quantidade: 01 - R$ 53,85

4- Graxa: Quantidade: 100 - R$ 3.846,15

5- Lanterna automotiva traseira direita: Quantidade: 01 - R$ 215,38

6- Retrovisor lado esquerdo: Quantidade: 01 - R$ 538,46

7- Serviço de mão de obra mecânica: Quantidade: 07 - R$ 5.384,62

A empresa BRUNO GARCIA SCOTTON (45.701.028/0001-94) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.842,00.A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 459/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de peças, destinado ao veículo que opera no setor de transporte – ensino fundamental.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas TRUCKBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (08.914.561/0001-08), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

**TRUCKBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:**

1- Palheta do limpador do para-brisa: Quantidade: 01 - R$ 125,00

2- Brucutu - esguicho do limpador do para-brisa: Quantidade: 01 - R$ 39,00

**MARCOS F. MANFRINATO:**

1- Palheta do limpador do para-brisa: Quantidade: 01 - R$ 145,00

2- Brucutu - esguicho do limpador do para-brisa: Quantidade: 01 - R$ 49,90

**MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918**:**

1- Palheta do limpador do para-brisa: Quantidade: 01 - R$ 172,00

2- Brucutu - esguicho do limpador do para-brisa: Quantidade: 01 - R$ 62,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 03 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa TRUCKBUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (08.914.561/0001-08) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 164,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 460/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no transporte escolar -ensino fundamental.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas CAZELLI E SANTOS LTDA ME (71.889.737/0001-55), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918** (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

**CAZELLI E SANTOS LTDA ME:**

1- Chave de seta: Quantidade: 01 - R$ 490,00

2- Serviço de mão de obra de auto elétrica: Quantidade: 01 - R$ 90,00

**MARCOS F. MANFRINATO:**

1- Chave de seta: Quantidade: 01 - R$ 497,00

2- Serviço de mão de obra de auto elétrica: Quantidade: 01 - R$ 90,00

**MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS ***076918**:**

1- Chave de seta: Quantidade: 01 - R$ 497,00

2- Serviço de mão de obra de auto elétrica: Quantidade: 01 - R$ 93,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 03 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa CAZELLI E SANTOS LTDA ME (71.889.737/0001-55) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 580,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 462/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em hospedagem, destinados a Secretaria de Promoção Social.**

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (30.245.086/0001-83), HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (09.967.852/0077-25) e LUE TREE HOTELS RESORTS BRASIL S/A (66.542.002/0001-10). Sendo as seguintes:

**TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA:**

1- Reserva em hotel na cidade de São Paulo destinados ao curso de capacitação para o setor de promoção social nos dias 15 a 17 de outubro de 2025: Quantidade: 02 - R$ 1.484,70

**HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A:**

1- Reserva em hotel na cidade de São Paulo destinados ao curso de capacitação para o setor de promoção social nos dias 15 a 17 de outubro de 2025: Quantidade: 02 - R$ 1.824,90

**LUE TREE HOTELS RESORTS BRASIL S/A:**

1- Reserva em hotel na cidade de São Paulo destinados ao curso de capacitação para o setor de promoção social nos dias 15 a 17 de outubro de 2025: Quantidade: 02 - R$ 1.989,80

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA (30.245.086/0001-83) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 1.484,70. A empresa apresentou a documentação estando

de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 468/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma na poltrona, destinado ao setor de psicologia.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas JUSEVAL A BAUNGARTNER RIO CLARO (74.434.580/0001-61), NIVALDO APARECIDO CECCATO & CIA. LTDA (96.613.765/0001-76) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo a seguinte:

**JUSEVAL A BAUNGARTNER RIO CLARO:**

1- Serviço de tapeçaria: reforma de poltrona (troca de tecido e espuma): Quantidade: 01 - R$ 700,00

**NIVALDO APARECIDO CECCATO & CIA. LTDA:**

1- Serviço de tapeçaria: reforma de poltrona (troca de tecido e espuma): Quantidade: 01 - R$ 980,00

**PESQUISA DE PREÇO:**

1- Serviço de tapeçaria: reforma de poltrona (troca de tecido e espuma): Quantidade: 01 - R$ 700,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 05 de setembro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa JUSEVAL A BAUNGARTNER RIO CLARO (74.434.580/0001-61) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 700,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 469/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de medalhas em zamac destinadas ao 5° Mini Jogos Regional 2025, com início dia 12 de setembro de 2025.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas SIMONE DA SILVA CARDOZO ***838248** (46.478.807/0001-35), START EVENTOS ESPORTIVOS (44.331.525/0001-85) e VALENTE - ME (20.718.843/0001-35). Sendo as seguintes:

**SIMONE DA SILVA CARDOZO ***838248**:**

1- Medalhas Zamack 7,5 CM: Quantidade: 100 - R$ 1.695,00

**START EVENTOS ESPORTIVOS:**

1- Medalhas Zamack 7,5 CM: Quantidade: 100 - R$ 2.100,00

**VALENTE - ME:**

1- Medalhas Zamack 7,5 CM: Quantidade: 100 - R$ 2.300,00

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa SIMONE DA SILVA CARDOZO ***838248** (46.478.807/0001-35) apresentou o melhor preço para o objeto, sendo a contratação no valor total de R$ 1.695,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 470/2025**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço em manutenção no aparelho de RX, destinado ao setor de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas JANDER EDUCARDO FRAGALI – ME (14.818.390/0001-16), MEDMAQ COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRONICOS, MEDICO-HOSPITALARES E SERVICOS LTDA (06.095.678/0001-81) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo a seguinte:

**JANDER EDUCARDO FRAGALI – ME:**

1- Serviço de manutenção no aparelho de RX:

Observações:

reparo com substituição das chaves de correção de rede, kilovoltagem fino e kilovoltagem grossa do painel do comando do aparelho, reparo na bandeja do Buck mural e calibração da ampola produtora de RAIO-X: Quantidade: 01 - R$ 4.490,00

**MEDMAQ COM. DE PEÇAS E AP. ELET. DEM. HOSP. E SERV. LTDA:**

1- Serviço de manutenção no aparelho de RX:

Observações:

reparo com substituição das chaves de correção de rede, kilovoltagem fino e kilovoltagem grossa do painel do comando do aparelho, reparo na bandeja do Buck mural e calibração da ampola produtora de RAIO-X: Quantidade: 01 - R$ 3.800,00

**PESQUISA DE PREÇO:**

1- Serviço de manutenção no aparelho de RX:

Observações:

reparo com substituição das chaves de correção de rede, kilovoltagem fino e kilovoltagem grossa do painel do comando do aparelho, reparo na bandeja do Buck mural e calibração da ampola produtora de RAIO-X: Quantidade: 01 - R$ 8.659,80

Tendo em vista a urgência do caso, o setor requisitante solicitou a dispensa de publicação, conforme Lei 14.133/2021.

A empresa MEDMAQ COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRONICOS, MEDICO-HOSPITALARES E SERVICOS LTDA (06.095.678/0001-81) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total

de R$ 3.800,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.º 001.2025**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA /SP**, com supervisão da Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, as inscrições para o **PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR N.º 001/2025** para a escolha de Conselheiros Tutelares para preenchimento do atual mandato encerrando-se em 09 de janeiro de 2028, realizadas no período de 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025, que foram deferidas e homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos cujas inscrições foram homologadas ficam convocados à prestação da prova objetiva, que será realizada impreterivelmente no dia, horário e local, conforme abaixo indicado:

| DIA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | |
|---|---|
| **DIA E HORÁRIO:** | **05 de OUTUBRO de 2025,**<br>**DOMINGO,**<br>**09:00 horas.** |
| **LOCAL:** | **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**<br>**Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 1101, Altos de Ipeúna IPEÚNA/SP.** |

Na data de realização da prova objetiva, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 6.2 do Edital Completo e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

| CONSELHEIRO TUTELAR | | |
|---|---|---|
| **Ordem** | **Prot/Insc.** | **NOME** |
| 1 | 3 | **ADRIANA ZANATTA GARCIA** |
| 2 | 7 | **ALANNA CRISTINA GONCALVES MATOS** |
| 3 | 8 | **BETANIA MARIA MOMETTI** |
| 4 | 4 | **GIOVANNA OLIVEIRA BORGES** |
| 5 | 9 | **HELLEN RAFAEL LEITE SCOTTON** |
| 6 | 11 | **IVETE IVANA URQUIZA PEREZ** |
| 7 | 1 | **JUCELI SILVA BARRETO** |
| 8 | 6 | **MARILIA ABDALLA DELIBERALI** |

Torna público, para conhecimento dos interessados, as inscrições de candidatos abaixo relacionadas, que foram **INDEFERIDAS** por contrariar item do Edital Completo.

| Prot/Insc. | CANDIDATO: | ITEM EM CONTRÁRIO: |
|---|---|---|
| **02** | **LEONARDO BUENO DA SILVA** | **4.13 e 4.14 -** Não anexou os documentos relativos à inscrição. |
| **05** | **SONELI VICENTE** | **4.13 e 4.14 -** Não anexou os documentos relativos à inscrição. |
| **12** | **SHIRLEY DA SILVA SOARES MARTINEZ** | **4.13 e 4.14 -** Não anexou os documentos relativos à inscrição. |
| **10** | **DANIELLE PAIXÃO GARCIA** | **4.13 -** Comprovante de experiência. Apresentou Carteira de Trabalho Digital, mas não comprovou a experiência mínima de 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente. |

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o edital se encontra publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ainda nos sites: *https://www.ipeuna.sp.gov.br/* e *http://www.sigmaassessoria.com.br* de forma completa.

Ipeúna, 18 de setembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL CMDCA – IPEÚNA/SP

.....

**Convocação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

*Capital da Agricultura Natural*

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO**

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

***Conforme Edital*** *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

**ASSISTENTE JURIDICO**

| CLASS | CANDIDATO |
|---|---|
| 8º | GIOVANA VOLPI DA COSTA |

Ipeúna, 18 de setembro de 2025

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

*CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115*
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br*

*Capital da Agricultura Natural*


## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

***Conforme Edital*** *– "10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. "*

## MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

| CLASS | CANDIDATO |
|---|---|
| 48 º | MARIA CLARA IMPULSET |
| 49 º | ATALITA YASMIN DA SILVA FORIGATO |
| 50º | JOÃO HENRIQUE MARTINS DE JESUS |
| 51º | BIANCA ZANESCO SOARES |

Ipeúna, 18 de setembro de 2025

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**